



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 25 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 254

Página 3 de 6

PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis



Câmara Municipal de Indiaporã

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70

Fone/Fax (17) 3842-1390 - E-mail: camaraind@yahoo.com.br



LEI Nº 899, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Institui, como Hino Oficial de Indiaporã, a composição de Edenilson Jacinto Gil, "Indiaporã hoje é brilhante" e dá outras providências.

SILMAR RIBAS DE SOUZA, presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em sessão ordinária realizada no dia 06 de abril de 2017 aprovou e ele, nos termos do artigo 36, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, como Hino Oficial de Indiaporã, a composição de autoria de Edenilson Jacinto Gil, "Indiaporã hoje é brilhante", conforme letra em anexo que fazem parte integrante da presente Lei.

§ 1º O Hino instituído neste artigo será executado por ocasião de solenidade inaugural de eventos oficiais promovidos pelo Município, e recomendável sua execução em todas as sessões cívicas, de caráter oficial ou particular.

§ 2º O ensino do Hino Oficial de Indiaporã é obrigatório nas escolas públicas municipais.

Art. 2º O executivo municipal deverá dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias efetuar a elaboração de partitura com arranjos e gravação em formato digital, disponíveis para distribuição gratuita do Hino Oficial de Indiaporã.

Art. 3º As despesas de que trata o artigo 2º da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento do exercício vigente, suplementadas se necessário.

Rua José Scapim, Quadra 12 nº 21 - Centro - CEP 15690-000 - INDIAPORÃ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 25 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 254

Página 4 de 6



Câmara Municipal de Indiaporã

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70

Fone/Fax (17) 3842-1390 - E-mail: camaraind@yahoo.com.br



Art. 4º Os direitos patrimoniais sobre a letra do Hino Oficial do Município de Indiaporã de que trata esta Lei ficam reservados ao Município de Indiaporã, por tempo indeterminado, na forma de cessão da respectiva propriedade intelectual.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 23 de maio de 2017.


SILMAR RIBAS DE SOUZA
Presidente

Registrada e afixada no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO", www.indiapora.sp.gov.br e no Jornal O Extra de Fernandópolis.


CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE
Agente legislativo

LEI Nº 899, DE 23 DE MAIO DE 2017.....pág. 02

Rua José Scapim, Quadra 12 nº 21 - Centro - CEP 15690-000 - INDIAPORÃ - SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 25 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 254

Página 5 de 6



Câmara Municipal de Indiaporã

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70

Fone/Fax (17) 3842-1390 - E-mail: camaraind@yahoo.com.br



LEI Nº 899, DE 23 DE MAIO DE 2017.....pág. 03

INDIAPORÃ HOJE É BRILHANTE

Letra/Música: Ednilson Jacinto Gil

“Pedra Bonita” brilhou feito um raio

Na alvorada 12 de maio

Essas terras deixaram pra nós

Guerreiros da tribo Caiapós

Sob as bênçãos de São João Batista

Indianópolis cresceu progressista

Pra trabalho, turismo ou fé

Acolhemos a quem vier

Itaporã (Pedra Bonita) foi uma vila fundada em 12 de maio de 1938 e localizava-se aproximadamente à 8 km de nossa cidade e desapareceu (raio) alguns anos após a fundação e crescimento de Indianópolis/Indiaporã.

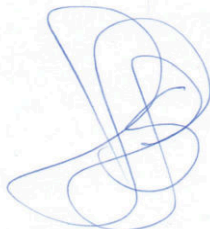
Em 12/05/1940 foi celebrada a 1ª missa e inaugurou-se a primeira capela em Indianópolis, sendo a data escolhida em homenagem a Itaporã e oficializada na Lei 3/1956 como o dia do município.

Os primeiros habitantes foram os índios Caiapós ou kayapó que eram nômades (deixaram) e residiram nas proximidades da Cachoeira dos Índios, onde foram encontrados vestígios arqueológicos que estão no Museu de Ouroeste.

Adotou-se como padroeiro este santo (São João Batista) devido o fundador Luís Antônio do Amorim ser seu devoto e oficializado pela Lei 15/1964.

O crescimento iniciou-se no dia 01/01/1940 quando foi feita a limpeza do local da praça central da Vila Indianópolis onde seu cruzeiro de aroeira foi erguido entre os dias 15 e 19 do mesmo mês. Em poucos anos veio a emancipação em 30/12/1953 e o nome mudou para Indiaporã.

Acolhemos em nossa cidade milhares de moradores na ocasião da construção da U.H.E de Água Vermelha e os diversos turistas que aqui passeiam na Prainha/Balneário, além de pessoas que participam de eventos religiosos das mais diferentes denominações.



Rua José Scapim, Quadra 12 nº 21 - Centro - CEP 15690-000 - INDIAPORÃ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 25 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 254

Página 6 de 6



Câmara Municipal de Indiaporã

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70

Fone/Fax (17) 3842-1390 - E-mail: camaraind@yahoo.com.br



LEI Nº 899, DE 23 DE MAIO DE 2017.....pág. 04

REFRÃO (2 VEZES)

Índiaporã

Tua água vermelha é luz

És grande como o teu rio

Tua beleza a todos seduz

Existe um ribeirão chamado Água Vermelha que nasce na "Ponte do Padre" e termina na "Cachoeirinha do Frederico". Dali em diante continua no lago do Rio Grande, seguindo seu curso até a U.H.E. de Água Vermelha, em terras de Ouroeste, gerando energia (luz).

Suas terras são banhadas pelo lago da represa do Rio Grande e nesta parte há um trocadilho com a palavra "grande", expressando o amor pela cidade.

Índia Bonita,

Fostes pedra, hoje és brilhante

Vivo feliz amado em teu manto

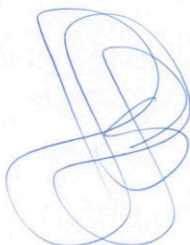
Amarelo, vermelho e branco

A palavra Indiaporã em tupi-guarani significa Índia Bonita.

Pedra refere-se á Itaporã. Ita é pedra em tupi-guarani. Exalta a nova cidade, Indiaporã e suas conquistas (brilhante) que a destaca no cenário regional, estadual e nacional.

Por ser amado pelos habitantes aqui vivemos feliz.

As cores da bandeira do município, conforme artigo 4º. da Lei nº 73, de 17 de março de 1978,



Rua José Scapim, Quadra 12 nº 21 - Centro - CEP 15690-000 - INDIAPORÃ - SP

